



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR

ATA DA SESSÃO

CHAMADA PÚBLICA 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2023

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE Nº 1

Aos vinte e tres dias do mês de outubro do ano 2023 (23/10/2023), às 09h00 horas, na Prefeitura Municipal de Contenda/PR, com endereço à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, CEP 83.730.000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto nº 062/2023 de 01 de março de 2023, constituída pelos senhores: Senhor Fabio Santos Fernandes na qualidade de Presidente e os membros Sra. Maynara Cordeiro, Srª Bruna Paola Diziura e o Sr. Carlos Eduardo Lino Moreira com o objetivo de julgar a Chamada Pública 007/2023, que tem por objeto CREDENCIAMENTO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE estabelecidos no presente edital e seus anexos, com o objetivo de proceder à abertura dos envelopes nº 1. Foram protocolados junto ao protocolo Geral do Município, os envelopes de Habilitação do Credenciamento, pelos interessados abaixo descritos:

### FORNECEDORES INDIVIDUAIS:

- **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 19.850.311/0001-78 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 662/2023 no dia 22/09/2023 as 08:55hs. Representada na sessão pelo Sr. Pedro Martins Carneiro.
- **IDEC SAÚDE LTDA.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 00.205.480/0001-27 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 676/2023 no dia 06/10/2023 as 11:53hs. Sem representante na sessão.
- **SERGES SERVIÇOS DE GESTÃO EM SAÚDE**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 31.916.254/0001-88 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 677/2023 no dia 06/10/2023 as 14:49hs. Sem Representante na sessão.
- **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 13.729.206/0001-07 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 689/2023 na data 23/10/2023 as 08:43hs. Sem representante na sessão.
- **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 33.458.003/0001-22 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 681/2023 na data 18/10/2023 as 08:02hs. Sem representante na sessão.
- **JDN MEDICAL GROUP LTDA.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 10.262.241/0001-62 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 671/2023 na data 27/09/2023 as 15:26hs. Sem representante na sessão.
- **PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 17.431.088/0001-07 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 664/2023 na data 25/09/2023 as 11:34hs. Representada na sessão pelo Sr. Matheus Evandro Ribeiro.
- **FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELLI**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 31.487.038/0001-64 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 678/2023 na data 09/10/2023 as 15:55hs. Sem representante na sessão.
- **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 16.550.953/0001-63 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 666/2023 na data 25/09/2023 as 13:25hs. Sem representante na sessão.
- **DELTAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 31.822.743/0001-70 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 675/2023 na data 04/10/2023 as 08:05hs. Representada na Sessão pela Srª. Suavylim Cristina dos Santos.



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

- **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 10.836.436/0001-79 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 683/2023 na data 20/10/2023 as 15:36hs. Sem representante na sessão.
- **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 37.092.326/0001-04 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 686/2023 na data 23/10/2023 as 08:03hs. Representada na sessão pelo Sr. João Carlos Silva Junior.
- **CLINICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 27.508.394/0001-40 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 685/2023 na data 23/10/2023 as 08:01hs. Sem representante na sessão.
- **HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 13.210.413/0001-42 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 674/2023 na data 04/10/2023 as 08:04hs. Representada na sessão pela Srª. Pamela Paola de Carvalho.
- **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 32.810.983/0001-18 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 669/2023 na data 25/09/2023 as 15:56hs. Representado na sessão pelo Sr. Osmar Israel dos Santos.
- **VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 22.490.004/0001-38 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 665/2023 na data 25/09/2023 as 13:24hs. Sem representante na sessão.
- **SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 42.649.290/0001-49 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 670/2023 na data 27/09/2023 as 15:00hs. Sem representante na sessão.
- **SF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 23.853.793/0001-97 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 690/2023 na data 23/10/2023 as 08:44hs. Sem representante na sessão.
- **CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 40.388.611/0001-73 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 682/2023 na data 20/10/2023 as 15:16hs. Representada na Sessão pela Srª. Simone Bojano.
- **ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 50.306.377/0001-41 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 688/2023 na data 23/10/2023 as 08:36hs. Representado na sessão pelo Sr. João Guilherme Gali Martins.
- **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 47.826.214/0001-85 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 687/2023 na data 23/10/2023 as 08:05hs. Sem representante na sessão.

Aberta a sessão pela Comissão Permanente de Licitação, foram rubricados o envelope nº 1, da Chamada Pública 007/2023. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do Envelope nº 1 - HABILITAÇÃO onde foram analisados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados pelos participantes supramencionados do processo, onde se obteve as seguintes ponderações feitas pelos representantes das empresas **DELTAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA.**, **HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.** e **PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**, conforme segue:

A empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, apresentou as Certidões dos Profissionais com validade vencida, mediante ao que se pede em Edital no item 6.1.4 alínea b, fica evidente a apresentação de documentação faltante.

A empresa **VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, apresentou as Certidões dos Profissionais com validade vencida, mediante ao que se pede em Edital no item 6.1.4 alínea b e apresentou a Certidão Negativa de Fundo de Garantia com data de validade expirada, ficando evidente a apresentação de documentação faltante.

A empresa **PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**, apresentou o Balanço Patrimonial onde o mesmo não foi registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná/PR, ficando evidente a apresentação de documentação faltante.



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

A empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**, apresentou as Certidões dos Profissionais com validade vencida, mediante ao que se pede em Edital no item 6.1.4 alínea b e foi apontado que a recorrente não está enquadrada como EPP, ficando evidente a apresentação de documentação faltante.

A empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, apresentou as Certidões dos Profissionais com validade vencida, mediante ao que se pede em Edital no item 6.1.4 alínea b e protocolou sua documentação antes da publicação do Edital do certame, ficando evidente a apresentação de documentação faltante.

A empresa **SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, apresentou a Certidão Negativa de Fundo de Garantia com data de validade expirada e Balanço Patrimonial onde o mesmo não foi registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná/PR, ficando evidente a apresentação de documentação faltante.

A empresa **JDN MEDICAL GROUP LTDA.**, apresentou o Balanço Patrimonial onde o mesmo não foi registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná/PR, ficando evidente a apresentação de documentação faltante.

A empresa **HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, não apresentou a Procuração do Contador para assinar o Contrato Social representando os sócios, ficando evidente a apresentação de documentação faltante.

A empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, apresentou as Certidões dos Profissionais com validade vencida, mediante ao que se pede em Edital no item 6.1.4 alínea b e foi questionado sobre a Autenticidade da Certidão de Falsidade e Concordata da Recorrente, uma vez em se tratar de cópia, fica evidente a apresentação de documentação faltante.

A empresa **DELTAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA.**, não apresentou a Procuração do Contador para assinar o Contrato Social representando os sócios, ficando evidente a apresentação de documentação faltante.

A empresa **FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELLI**, apresentou Contrato Social desatualizado e apresentou Certificado de Vigilância Sanitária como cópia simples, ficando evidente a apresentação de documentação faltante.

A empresa **SERGES SERVIÇOS DE GESTÃO EM SAÚDE**, apresentou Contrato Social desatualizado, Atestados de Capacidade Técnica sem autenticação e Balanço Patrimonial sem assinaturas, ficando evidente a apresentação de Documentos faltantes.

A empresa **CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, não apresentou a Licença de Funcionamento e Vigilância Sanitária conforme solicitado em Edital, ficando evidente a apresentação de documentos faltantes.

A empresa **ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.**, apresentou os Atestados de Capacidade Técnica sem a comprovação das horas solicitadas em Edital, ficando evidente a apresentação de documentos faltantes.

A empresa **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.**, a Recorrente não está enquadrada como EPP, ficando evidente a apresentação de documentos faltantes.

A empresa **CLINICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.**, foi questionado sobre a veracidade da assinatura digital nos documentos apresentados e os Atestados de Capacidade Técnica estão em cópias simples, ficando evidente a apresentação de documentos faltantes.

A empresa **IDEC SAÚDE LTDA.**, foi questionado sobre a veracidade da assinatura digital nos documentos apresentados, ficando evidente a apresentação de documentos faltantes.

A empresa **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, apresentou o Balanço Patrimonial incompleto conforme se solicita no Edital, ficando evidente a apresentação de documentos faltantes.

A empresa **SF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, apresentou Atestados de Capacidade Técnica em cópia simples deixando de atender o que solicita em Edital, ficando evidente a apresentação de documentos faltantes.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

Da análise da Comissão Permanente de Licitação foi levantado os seguintes pontos de cada empresa, cabendo apontar sobre as alegações que virá informado nesse momento, como segue:

A empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, deixou de apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial, apresentou a Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com validade expirada, deixou de apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento vigente e expedido pelo município sede da Licitante, apresentou os Atestados de Capacidade Técnica onde não comprova em sua totalidade de horas, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais com validade expirada. Por esses motivos a Recorrente ficaria INABILITADA conforme o item 6.2.

A empresa **VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, apresentou a Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com validade expirada, apresentou os Atestados de Capacidade Técnica onde não comprova em sua totalidade de horas, apresentou as Certidões dos Profissionais com validade vencida, mediante ao que se pede em Edital no item 6.1.4 alínea b. Por esses motivos a Recorrente ficaria INABILITADA conforme o item 6.2.

A empresa **PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**, deixou de apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial, apresentou os Atestados de Capacidade Técnica onde não comprova em sua totalidade de horas, apresentou as Certidões dos Profissionais com validade vencida, mediante ao que se pede em Edital no item 6.1.4 alínea b. Por esses motivos a Recorrente ficaria INABILITADA conforme o item 6.2.

A empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**, deixou de apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial, apresentou Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional com data de validade expirada, apresentou Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com validade expirada, apresentou os Atestados de Capacidade Técnica onde não comprova em sua totalidade de horas, apresentou as Certidões dos Profissionais com validade vencida, mediante ao que se pede em Edital no item 6.1.4 alínea b. Por esses motivos a Recorrente ficaria INABILITADA conforme o item 6.2.

A empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, apresentou as Certidões dos Profissionais com validade vencida, mediante ao que se pede em Edital no item 6.1.4 alínea b, apresentou os Atestados de Capacidade Técnica onde não comprova em sua totalidade de horas, e protocolou sua documentação antes da publicação do Edital do certame, ficando evidente a apresentação de documentação faltante. Por esses motivos a Recorrente ficaria INABILITADA conforme o item 6.2.

A empresa **SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, apresentou a Certidão Negativa de Fundo de Garantia com data de validade expirada, apresentou as Certidões dos Profissionais com validade vencida, mediante ao que se pede em Edital no item 6.1.4 alínea b e não apresentou Balanço Patrimonial conforme solicitado em Edital, ficando evidente a apresentação de documentação faltante. Por esses motivos a Recorrente ficaria INABILITADA conforme o item 6.2.

A empresa **JDN MEDICAL GROUP LTDA.**, apresentou as Certidões dos Profissionais com validade vencida, mediante ao que se pede em Edital no item 6.1.4 alínea b, apresentou os Atestados de Capacidade Técnica onde não comprova em sua totalidade de horas e apresentou o Balanço Patrimonial sem as Notas Explicativas conforme solicitava em Edital. Por esses motivos a Recorrente ficaria INABILITADA conforme o item 6.2.

A empresa **HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, não apresentou a Procuração do Contador para assinar o Contrato Social representando os sócios. Em conversas com o Departamento Jurídico e Contábil da Prefeitura de Contenda, foi constatado que seria excesso de formalidades exigir documento comprobatório para tal fato. Uma vez que o sócio Administrador assina junto com o Contador. Por esse motivo, consideramos como HABILITADA conforme os documentos solicitados em Edital.

A empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, apresentou as Certidões dos Profissionais com validade vencida, mediante ao que se pede em Edital no item 6.1.4 alínea b e foi questionado sobre a Autenticidade da Certidão de Falência e Concordata da Recorrente, uma vez em se tratar de cópia, solicitamos que comprove através de diligência que seja verificada a autenticidade da mesma sem que haja substituição. Por esses motivos a Recorrente ficaria INABILITADA conforme o item 6.2.



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

A empresa **DELTAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA.**, não apresentou a Procuração do Contador para assinar o Contrato Social representando os sócios. Em conversas com o Departamento Jurídico e Contábil da Prefeitura de Contenda, foi constatado que seria excesso de formalidades exigir documento comprobatório para tal fato. Uma vez que o sócio Administrador assina junto com o Contador. Por esse motivo, consideramos como HABILITADA conforme os documentos solicitados em Edital.

A empresa **FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELLI**, apresentou Contrato Social desatualizado. Consta que foi solicitada a alteração de empresa Limitada para empresa Individual e apresentando alteração contatual. Foi apresentado a Certidão Negativa de Fundo de Garantia com data de validade expirada, foi apresentada a Prova de Regularidade da Fazenda Estadual está em outro CNPJ que não condiz com o da Recorrente, apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal com data de validade expirada, apresentou Certificado de Vigilância Sanitária como cópia simples. Por esses motivos a Recorrente ficaria INABILITADA conforme o item 6.2.

A empresa **SERGES SERVIÇOS DE GESTÃO EM SAÚDE**, apresentou Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com data de validade expirada, apresentou as Certidões dos Profissionais com validade vencida, mediante ao que se pede em Edital no item 6.1.4 alínea b, Atestados de Capacidade Técnica sem autenticação, não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial. Por esses motivos a Recorrente ficaria INABILITADA conforme o item 6.2.

A empresa **CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial, não apresentou a Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, não apresentou a Licença de Funcionamento e Vigilância Sanitária conforme solicitado em Edital, apresentou o Balanço Patrimonial fora das especificações conforme solicitado em Edital, apresentou a comprovação de Patrimônio Líquido que não condiz com o solicitado em Edital. Por esses motivos a Recorrente ficaria INABILITADA conforme o item 6.2.

A empresa **ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.**, apresentou os Atestados de Capacidade Técnica sem a comprovação das horas solicitadas em Edital, apresentou as Certidões dos Profissionais com validade vencida, mediante ao que se pede em Edital no item 6.1.4 alínea b, apresentou a comprovação de Patrimônio Líquido que não condiz com o solicitado em Edital, não apresentou o Balanço Patrimonial fora das especificações conforme solicitado em Edital. Por esses motivos a Recorrente ficaria INABILITADA conforme o item 6.2.

A empresa **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.**, apresentou as Certidões dos Profissionais com validade vencida, mediante ao que se pede em Edital no item 6.1.4 alínea b. Devendo a Recorrente, através de Diligência comprovar a certidão dos profissionais sem substituição de documentos ao processo. Por esses motivos a Recorrente ficaria HABILITADA COM RESSALVAS.

A empresa **CLINICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.**, apresentou as Certidões dos Profissionais com validade vencida, mediante ao que se pede em Edital no item 6.1.4 alínea b. Devendo a Recorrente, através de Diligência comprovar a certidão dos profissionais sem substituição de documentos ao processo. Por esses motivos a Recorrente ficaria HABILITADA COM RESSALVAS.

A empresa **IDEC SAÚDE LTDA.**, foi questionado sobre a veracidade da assinatura digital nos documentos apresentados. Devendo realizar diligência quanto ao apontado. Por esses motivos a Recorrente ficaria HABILITADA COM RESSALVAS.

A empresa **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, apresentou o Balanço Patrimonial incompleto conforme se solicita no Edital, apresentou Atestado de Capacidade Técnica fora das orientações conforme solicitado em Edital, apresentou a comprovação de Patrimônio Líquido que não condiz com o solicitado em Edital. Por esses motivos a Recorrente ficaria INABILITADA conforme o item 6.2.

A empresa **SF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, apresentou Atestado de Capacidade Técnica fora das orientações conforme solicitado em Edital, apresentou a comprovação de Patrimônio Líquido que não condiz com o solicitado em Edital. Por esses motivos a Recorrente ficaria INABILITADA conforme o item 6.2.

A empresa **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A.**, apresentou todos os documentos exigidos no Edital. Por esses motivos a Recorrente ficaria HABILITADA.



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

A empresa **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.**, deixou de apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná/PR conforme solicitado em Edital. Por esses motivos a Recorrente ficaria INABILITADA.

Diante das verificações realizadas, passamos nesse momento a classificar as empresas HABILITADAS conforme a sua ordem de protocolo apresentado.

- **HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 13.210.413/0001-42 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 674/2023 na data 04/10/2023 as 08:04hs. Representada na sessão pela Srª. Pamela Paola de Carvalho. (HABILITADA)
- **DELTAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 31.822.743/0001-70 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 675/2023 na data 04/10/2023 as 08:05hs. Representada na Sessão pela Srª. Suavylim Cristina dos Santos. (HABILITADA)
- **IDEC SAÚDE LTDA.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 00.205.480/0001-27 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 676/2023 no dia 06/10/2023 as 11:53hs. Sem representante na sessão. (HABILITADA)
- **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 10.836.436/0001-79 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 683/2023 na data 20/10/2023 as 15:36hs. Sem representante na sessão. (HABILITADA)
- **CLINICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 27.508.394/0001-40 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 685/2023 na data 23/10/2023 as 08:01hs. Sem representante na sessão. (HABILITADA)
- **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.**, Inscrito no CNPJ sob o nº. 13.729.206/0001-07 que protocolou seu envelope no protocolo sob nº 689/2023 na data 23/10/2023 as 08:43hs. Sem representante na sessão. (HABILITADA)

Com base no item 8 do Edital, ficam os licitantes que tiverem interesse para apresentação de Recursos conforme o artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Nada mais havendo ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que vai por todos assinada, em expressa aprovação de seu teor.

Contenda/Pr, 08 de novembro de 2023

Presidente:

FABIO SANTOS FERNANDES – (Nesta Sessão)

Membros:

MAYNARA CORDEIRO

BRUNA PAOLA DZIURA



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

*Carlos Eduardo Lino Moreira*  
CARLOS EDUARDO LINO MOREIRA

Representantes:

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

IDEC SAÚDE LTDA

SERGES SERVIÇOS DE GESTÃO EM SAÚDE

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

JDN MEDICAL GROUP LTDA

PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA

FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELLI

DELTAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA

CLINICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA

*Carlos Eduardo Lino Moreira*



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

---

.....  
HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

.....  
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

.....  
SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

.....  
SF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

.....  
CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

.....  
ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA

.....  
ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Handwritten signature and initials in blue ink.